



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0106

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

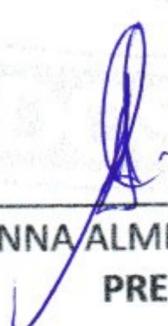
A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para **Contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de instalação de películas em portas, janelas e automóveis desta Administração Pública, aplicada por m²**, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOICE LAIS D. CHAVES, inscrita no CNPJ nº 21.531.091/001-61, no valor de R\$ 33.576,00 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais).**

Pau dos Ferros/RN, 25 de novembro 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA